

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1^A CIRCUNSCRIÇÃO

218.632

01

MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral

GOIÂNIA, 10 de agosto de 2011

026013.2.0218632-88

CNM

IMÓVEL: Um Apartamento nº 203, Bloco “D”, localizado no pavimento superior do "RESIDENCIAL JASMIM", com a seguinte divisão interna: **SALA DE TV, 02 (DOIS) QUARTOS, BANHEIRO e COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO**, com área total de 64,32891700m², sendo 41,6300m² de área privativa e 22,69891667m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 93,1459m² ou 0,8333% da área urbana denominada QUADRA Q-29, sítio a Rua JC-316, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, com 11.177,51m². **PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, representado, por força do § 8º do art. 2º e inciso VI do art. 4º da Lei 10.188, de 12/02/2001, com redação dada pela Lei 10.859 de 14/04/2004, alterada pela Lei 11.474 de 15/05/2007 pelo Agente Gestor do PAR, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. **REGISTRO ANTERIOR:** R5-195.325 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av-1-218.632 - Protocolo n. 909.127, de 22/04/2024. **RESTRIÇÕES.** Pela Av-3 da matrícula n. 195.325, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que conforme dispõem os artigos 2º e 3º, ambos da Lei n. 10188/2001, o imóvel desta matrícula comporá o patrimônio do fundo, em especial os bens imóveis mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o patrimônio desta, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições: não integram o ativo da CEF; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial e extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Selo Digital n. 00122404223233728150012. Goiânia, 09 de maio de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrevente Autorizada).

R-2-218.632 - Protocolo n. 909.127, de 22/04/2024. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 171000400661 - Programa de Arrendamento Residencial, datado de 19/04/2012, emitido pela Caixa Econômica Federal, o proprietário **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, nos termos do art. 2º da Lei 10.188/2001, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificados, vendeu este imóvel para **VERONICE FERREIRA DOS SANTOS LEAO**, brasileira, empregada domestica, RG n. 3587745/DGPC-GO, CPF n. 857.951.191-72, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com **GERALDO GOUVEIA LEAO**, brasileiro, pintor, RG n. 2019514/DGPC-GO, CPF n. 507.399.211-34, residentes e domiciliados na Rua JC-316, Quadra 29, Apartamento 203, Bloco D, Residencial Jasmim, Residencial Jardins do Cerrado 7, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 42.515,91 (quarenta e dois mil quinhentos e quinze reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 42.515,91 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: 65.280,13. Valor Venal: R\$ 98.738,04. Isento do recolhimento do ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 83580313 de 13/03/2024. Emolumentos: R\$ 436,78. FUNDESP: R\$ 43,68. FUNEMP: R\$ 13,10. FUNCOMP: R\$ 13,10. FEPADSAJ: R\$ 8,74. FUNPROGE: R\$ 8,74. FUNDEPEG: R\$ 5,46. ISS: R\$ 21,84. Total: R\$ 551,44. Selo Digital n. 00122404223233728150012. Goiânia, 09 de maio de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrevente Autorizada).

R-3-218.632 - Protocolo n. 909.127, de 22/04/2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular n. 171000400661 - Programa de Arrendamento Residencial, datado de 19/04/2012, emitido pela Caixa Econômica Federal, os proprietários **VERONICE FERREIRA DOS SANTOS LEAO** e **GERALDO GOUVEIA LEAO**, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, CNPJ n. 03.190.167/0001-50, com sede na Rua SBS, Quadra 04, Asa Sul, Brasília-DF, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede na Rua SBS, Lote 03/04, Quadra 04, Asa Sul, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 42.515,91 (quarenta e dois mil quinhentos e quinze reais e noventa e um centavos), o qual deverá ser pago em 120 prestações mensais, a partir de 19/05/2012, conforme condições citadas no instrumento. Emolumentos: R\$ 174,27. FUNDESP: R\$ 17,43. FUNEMP: R\$ 5,23. FUNCOMP: R\$ 5,23. FEPADSAJ: R\$ 3,49. FUNPROGE: R\$ 3,49. FUNDEPEG: R\$ 2,18. ISS: R\$ 8,71. Total: R\$ 220,03. Selo Digital n. 00122404223233728150012. Goiânia, 09 de maio de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrevente Autorizada).

Av-4-218.632 - Protocolo n. 909.127, de 22/04/2024. **DADOS DO IMÓVEL.** Por Instrumento Particular n. 171000400661 - Programa de Arrendamento Residencial, datado de 19/04/2012, emitido pela Caixa Econômica Federal e

Continua no verso.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1^A CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 218.632

CNM: 026013.2.0218632-88

Laudo de Avaliação n. 83580313 de 13/03/2024, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **43025105130313**. Emolumentos: R\$ 10,00. FUNDESP: R\$ 1,00. FUNEMP: R\$ 0,30. FUNCOMP: R\$ 0,30. FEPADSAJ: R\$ 0,20. FUNPROGE: R\$ 0,20. FUNDEPEG: R\$ 0,13. ISS: R\$ 0,50. Total: R\$ 12,63. Selo Digital n. 00122404223233728150012. Goiânia, 09 de maio de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Moraes (Escrevente Autorizada).

R-5-218.632 - Protocolo n. 930.293, de 23/08/2024. **PENHORA**. Por Termo de Penhora expedido em 02/07/2024, pelo Juízo de Direito da 1^a Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5615695-74.2020.8.09.0051, requerido por CONDOMÍNIO JASMIM contra VERONICE FERREIRA DOS SANTOS LEÃO, os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 5.332,40 (cinco mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), calculado em 12/06/2024, tendo como fiel depositária VERONICE FERREIRA DOS SANTOS LEÃO. Emolumentos: R\$ 304,86. FUNDESP: R\$ 30,49. FUNEMP: R\$ 9,15. FUNCOMP: R\$ 9,15. FEPADSAJ: R\$ 6,10. FUNPROGE: R\$ 6,10. FUNDEPEG: R\$ 3,81. ISS: R\$ 15,24. Total: R\$ 384,90. Selo Digital n. 00122408212868625430381. Goiânia, 29 de agosto de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Rodrigo Tcharley Lemes (Escrevente Autorizado).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO